



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

LEI Nº 2.757/2020

Edição: 1507 En: 27042020
Responsável

Vanessa Pizzolo Coqueto
Chefe de Gabinete

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à execução de despesas com recursos transferidos no Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo conforme Processo Administrativo nº 5451/2020, na seguinte dotação orçamentária:

013 – Secretaria Municipal de Assistência Social
013 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0001 – Apoio Administrativo
1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor - R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos - 13900010000 – Outros Recursos Vinculados à
Assistência Social – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de
Assistência Social

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

010 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
010 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
20 – Agricultura
122 – Administração Geral
0010 – Obras de Infraestrutura Pública
1.007 – Construção, Reforma e Ampliação de Obras Destinadas à
Agricultura
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações
Ficha - 212



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Fonte de Recursos – 15100001000 – Outras Transferências de Convênios da União

Valor – R\$ 80.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 24 de abril de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL